



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1986, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2024	Regularização Fundiária		
Elemento	820 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.483,00
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Elemento	811 33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	2.000,00
Elemento	812 33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
Elemento	813 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
Elemento	814 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2110	Programa Municipal de Geração de Renda		
Elemento	815 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Elemento	816 33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	20.000,00
Elemento	817 33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
Elemento	818 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Elemento	819 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 34.483,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento
Proj/Ativ	2042	Regularização Fundiária



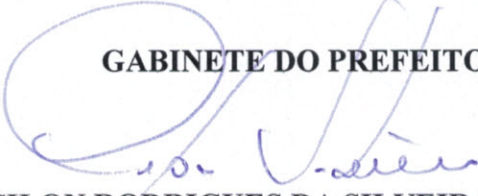
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1986, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

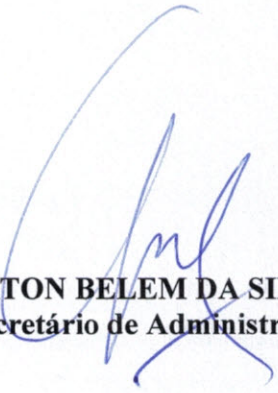
Elemento	202	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.483,00
----------	-----	---------------	--	-----	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração